



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERENCIA

1.OBJETO

1.1 Aquisição de Tickets de Água Mineral (Garrações de 20 litros).

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A solicitação justifica-se em virtude da necessidade da aquisição de TICKETS DE ÁGUA MINERAL (Garrações de 20 Litros), para atender as demandas da Secretaria, conforme especificações do Termo de Referência, sendo de fundamental importância a aquisição dos mesmos.

Ressaltamos que no momento não possuímos mais saldo a ser requisitado em Ata de Registro de Preço da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Este quantitativo nos atenderá por 04(quatro) meses, prazo que estimamos para abertura de um novo Registro de Preço, tendo em vista que a atual está encerrando em 23 de maio do corrente ano.

3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ÁGUA MINERAL – NATURAL, SEM GÁS, HIPOTERMAL NA FONTE, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO PLASTICO RETORNÁVEL, COM TAMPA DE PRESSÃO, LACRE E SELO DE SEGURANÇA, CONTENDO DE 19,5 A 20 LITROS, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO DE POLIPROPILENO VIRGEM TRANSPARENTE DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS E AS PORTARIAS 518/04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DNPM E RDC ANVISA Nº 274/05 E 275/05	400

4- PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. O prazo máximo para entrega do material será de 30(trinta) dias, mediante a apresentação da Nota de Empenho.

4.2- O local da entrega será no Almoxarifado da SEDURBI, entre os horários de 07:00hr às 13:00hr de segunda a sexta-feira.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

consecutivos, após a efetiva entrega do material no local indicado no item 3.2, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do recebimento.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS, perante FGTS e ICMS da Fazenda Estadual, Municipal, Federal do domicílio contratual e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1- O critério de julgamento das propostas será de menor valor global.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e fiscalização quanto ao recebimento é a qualidade do produto conforme especificações no Termo de Referência, que ficará a cargo do **Sr. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS NASCIMENTO**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência a Diretoria Administrativa e Financeira.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

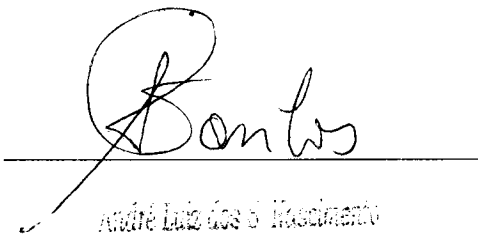
8.2. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do material

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o material objeto deste instrumento nos prazos determinados.

9.2. Cumprir todos os requisitos, referentes as condições gerais e aos prazos para entrega do material, responsabilizando-se pelas despesas de deslocamento de técnicos, diárias, hospedagem e demais gastos relacionados com a equipe técnica, quando for o caso, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.



André Luiz dos S. Nascimento
Coord. de Administração e Patrimônio
SECRETARIA